



DIR/CSSA
PORTARIA DE Nº 03/2019

O **Diretor** da MSMT - Salesiano Santo Antônio, Pe. Hermenegildo Conceição Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 01/2019 PRES/MSMT, de 04 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO os casos em que o(a) aluno(a) necessite fazer uso de medicações durante o horário de aula.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que, em caso do(a) aluno(a) necessitar fazer uso, de medicação durante o período de aula, é necessário que o Responsável Legal encaminhe o receituário médico assinado pelo pediatra ou médico qualificado, com especificações de horário/dose/quantidade, que deverão ser ministrados.

Art. 2º – Determinar que o(a) Responsável Legal comunique o Colégio Salesiano Santo Antônio sobre qualquer anomalia em relação à saúde do (a) aluno(a) e cuidados especiais que deva ter em caso de urgência, bem como deixar expresso, na ficha individual do (a) beneficiário (a), os nomes e números de telefones dos pais e/ou responsáveis, para medidas de urgência que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade da mesma para conhecimento de todos.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2019.


Pe. Hermenegildo Conceição Silva
Diretor Geral

Pe. Hermenegildo Conceição Silva
Diretor - Salesiano Santo Antônio
RG: 480.576 SSP/MT